



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.259/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

04-10-21
naissa

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS MÊS: SETEMBRO/2021

Programa de ABORDAGEM SOCIAL/ Proteção Especial de Média Complexidade I - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Nome da Entidade Executora: **Casa Amparo** – Teshuvá / Nossa Senhora do Amparo
Endereço: Rua: Rui Barbosa, 182 – Centro.

Segmento atendido: Adultos / Ambos os sexos

Número de inscritos: **17 pessoas abordadas no mês.**

Valor recebido correspondente ao Mês: R\$1.666,66 Data: 13/09 - Origem: **ESTADUAL**

Responsáveis pela elaboração do relatório: Maria Leonor R. D. Monteiro (Assistente Social)
Josieli Fernanda Ferraz de Assis (Psicóloga) Maraisa Alves Ferreira (coordenadora).

II – SERVIÇO OFERTADO

Segundo a Resolução nº 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), a Associação Teshuvá, por meio da Casa Amparo, oferta Serviço de Proteção de Média Complexidade especializado em abordagem social, com o objetivo de construir o processo de saída das ruas das pessoas em situação de rua, possibilitando condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais, identificando famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.

III – OBJETIVOS DO SERVIÇO

Objetivo Geral:

Garantir a proteção integral aos indivíduos em situação de rua e pessoas em trânsito.

Objetivos Específicos:

- Abordar o indivíduo para conhecimento de sua realidade;
- Proporcionar serviços que atendam à superação de suas fragilidades;
- Encaminhar para tratamento, quando necessário;
- Encaminhar para demais serviços Socioassistenciais e de outras políticas setoriais;
- Local adequado para isolamento, caso testem positivo, realizar quarentena conforme prescrição médica;
- Orientar para o autocuidado e prevenção na atual situação da pandemia do Covid-19, com apoio das equipes de saúde;
- Proporcionar o retorno familiar e comunitário;
- Direcionar as vivências pautadas no respeito a si e ao próximo.

IV- IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Através do Serviço de Abordagem, garantir aos atendidos as medidas preventivas sobre transmissibilidade do Covid-19, poderá ser encaminhado para a rede de serviços socioassistenciais, para o acolhimento em comunidades terapêuticas e Casa Amparo após isolamento de 10 dias de quarentena em local adequado, para ambulatórios e hospitais quando necessário, ou para o retorno ao convívio familiar, promovendo o resgate e a valorização da pessoa e a redução de indivíduos em situação de rua e abandono.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

V – ATIVIDADES REALIZADAS

O serviço de abordagem social é realizado nas ruas e praças com ações da Casa Amparo e CREAS, e parcerias com a Secretaria da Saúde e Diretoria de Meio Ambiente, conforme programação ou situações emergenciais. Nas ações são realizadas escutas para identificação do indivíduo e encaminhamentos necessários; orientação referente à pandemia e o autocuidado para prevenção na atual situação da pandemia do Covid-19; encaminhamento para serviço de acolhimento em local adequado por um período de 10 dias (quarentena), e posterior integração à Casa Amparo e/ou em Comunidade Terapêutica, onde são efetivados procedimentos de verificações plausíveis dos sintomas do vírus e entrega de kits higiene e café da manhã.

Durante o mês, foram realizadas as seguintes atividades:

No período de 01/09/2021 a 30/09/2021 foram realizadas 06 (seis) abordagens nas ruas, onde foram abordadas 17 (dezessete) pessoas, sendo que dessas pessoas 13 (treze) possuem residência fixa, 04 (quatro) encontravam-se em situação de rua.

27/09 – Reunião da equipe sobre estudos de casos da população de rua:

Ações com o público atendido:

- 01 Pré triagem à pessoa em situação de rua para encaminhamentos e acolhimento;
- 01 Atendimento multidisciplinar a uma ex acolhida que solicitou ajuda por recaída;
- 01 Acompanhamento ao comércio local para pequenas compras à pessoa em situação de rua;
- 20 Orientações externas por demanda espontânea na Casa Amparo pela equipe técnica sobre os serviços oferecidos pela rede para pessoas em situação de rua sobre alimentação, acolhimento, banhos, entrega de kit/higiene, guia para Comunidades Terapêuticas, agendamentos de consultas e atendimentos a trecheiros;
- 01 Migrante foi encaminhado para sua cidade de origem com recurso próprio da associação;
- 01 Elaboração de currículo;
- 02 Buscas ativas na praça para informar sobre vagas liberadas na C.T. Só por Hoje, sendo que na ocasião foi ofertado acolhimento na Casa Apoio até irem para o tratamento, porém os mesmos não aderiram a proposta. Verbalizaram que iriam até o projeto no horário agendado com o transporte para serem levados a Comunidade, mas não compareceram.

Articulação com as redes:

Saúde/UBS/Hospital/Laboratório

- 02 Encaminhamentos à UBS de pessoa em situação de rua, solicitar guia para C.T.;

CAPS:

- 01 Acompanhamento na unidade para triagem com Assistente Social à C.T.;
- 01 Agendamento de consulta com psiquiatra;
- Diversos contatos telefônicos sobre encaminhamento para C.T. à pessoa em situação de rua, guias, receitas e solicitação de acolhimento;
- 02 Encaminhamentos pela unidade de pessoa em situação de rua para acolhimento;
- 02 Entregas de guias na unidade para agendamento em C.T.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2018
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

CRAS

- Contatos telefônicos para cadastramento do Bolsa Família de 01 pessoa em situação de rua.

CREAS:

- Diversos contatos telefônicos para articulação sobre; ações para acolhimento, população de rua, e abordagens;
- 03 Atendimentos por demanda espontânea encaminhadas ao CREAS.

DADS:

- Múltiplos contatos telefônicos para articular; abordagem, passagem para trecheiros, cesta básica;
- 02 Encaminhamentos com guia de referência solicitando cesta básica.

Ações com familiares:

- 03 Contatos com familiares e amigos de pessoas em situação de rua sobre, possibilidade de encaminhamento a comunidade terapêutica, fortalecimento de vínculos, pegar pertences pessoais na residência, acolher o atendido;
- 02 Atendimentos de familiares no projeto para fortalecimentos de vínculos.

Ações com as Comunidades Terapêuticas

- Diversos contatos telefônicos com Comunidade Terapêutica Teshuvá para solicitar vaga;
- 01 Contato telefônico da República de São José do Rio para acolhimento de um atendido que é munícipe de Novo Horizonte;
- 01 Contato telefônico da C.T.Teshuvá para acolhimento de pessoa em situação de rua.

Atividades Administrativas:

Ações da equipe com funcionários e coordenação da OSC:

- Foram servidas 78 (setenta) refeições por demanda espontânea para pessoas em situação de rua e migrantes em trânsito.

VI – RECURSOS HUMANOS EXISTENTES

QTD.	PROFISSIONAL	REGIME DE TRABALHO
01	Coordenador	CLT
01	Assistente Social	CLT
01	Psicóloga	CLT
01	Motorista	CLT



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

RELAÇÃO NOMINAL DE ABORDAGENS – SETEMBRO/2021

Nº	Nome	Possui Residênc	Acolhido	Migrante	Com.Terap	Outros
1.	ADALBERTO MONTEIRO	X				
2.	ADILSON LOPES	X				
3.	ANTONIO MATEUS DE OLIVEIRA JUNIOR	X				
4.	DONIZETE PEREIRA DA SILVA		X	Saiu	Vaga CT	Não foi
5.	FABRÍCIO AP. DOS SANTOS FRANCO		X			
6.	JEAN CARLOS GENTIL		X			
7.	JOÃO CARLOS DE SOUZA NESVES	X				
8.	JOÃO MARIANO NEVES	X				
9.	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DO PRADO	X				
10.	JOSÉ EDMILSON DE SOUZA	X				
11.	LUIS CARLOS EVANGELISTA	X				
12.	MARCEL ROQUE DE PAULA	X				
13.	MIGUEL SALEMA SARMENTO MELO	X				
14.	PAULO SERGIO MARQUES DA SILVA		X	Saiu	Vaga CT	Não foi
15.	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	X				
16.	RODNEI ANTONIO PEDROSO	X				
17.	VALCIR APARECIDO PEREIRA	X				

VII – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO

Pontos facilitadores: receptividade e respeito das pessoas em situação de rua com a equipe, disposição de EPI's e kit's de proteção para equipe técnica e assistidos. Neste período houve maior adesão ao acolhimento e busca pelos serviços da rede.

Pontos dificultadores: Apesar da receptividade das pessoas em situação de rua e na maioria das situações a aceitação para o acolhimento, alguns não visualizam o uso abusivo de álcool e outras drogas como um problema e a necessidade de um tratamento de longo prazo. Percebe-se que o apoio da população com doações de alimentos, móveis, utensílios de cozinha, cobertores e colchões tem facilitado a permanência desta população nas praças da cidade.

A equipe encaminhou duas pessoas em situação de rua para UBS, para solicitarem guia para tratamento em C.T., foram realizados todos os tramites necessários (exames, acolhimento, agendamento de transporte) porem os mesmos não foram para a comunidade.

A equipe visualiza que os vínculos rompidos com familiares e pessoas de referência dificulta a busca por tratamento e novas trajetórias de vida.

No atendimento aos migrantes temos nos deparado com dificuldades para encaminhá-los aos seus destinos pela suspensão do fornecimento de passagens.

VIII – AVALIAÇÃO

Neste mês, as abordagens culminaram em 04 (quatro) pessoas acolhidas que encontravam se em situação de rua, porem deu se 17 (dezessete) acolhimentos na casa de apoio devido à rotatividade dos atendidos e outros encaminhamentos da rede. Por um período todas as pessoas da população de rua foram acolhidas e aceitaram as orientações, porém em razão ao uso abusivo de álcool e outras drogas não permaneceram.

É possível verificar na tabela acima que a maioria das pessoas abordadas nas praças e ruas possui residência fixa ou família no Município, e quando abordados relatam que os motivos de permanecerem durante o período diurno nestes locais são para fazer uso de bebida alcoólica e outras drogas, e também desemprego e conflitos familiares devido ao uso, os mesmos são orientados sobre os serviços da rede disponíveis para os devidos encaminhamentos, porém estes demonstram dificuldades para buscarem os serviços. Com



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.980-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

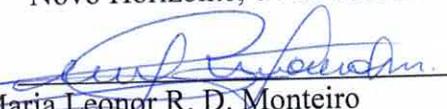
isso, verifica-se a importância de estratégias de aproximação dos serviços de Saúde (UBS/CAPS) para ações em conjunto com as equipes de abordagem.

A equipe continua se deparando com dificuldades nas abordagens e serviço ofertado à população em situação de rua diante de alguns assistidos que são acolhidos e demonstram transtornos mentais, comportamentos de risco para si e aos demais, com isso retornam para a rua voluntariamente ou são desligados do Projeto. Frente a essa realidade, visualizamos a necessidade do trabalho em conjunto com Saúde e reuniões periódicas com este serviço e assistência social para acompanhamento dos casos.

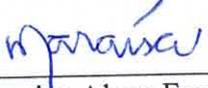
Novo Horizonte, 04 de outubro de 2021.



Josieli Fernanda Ferraz de Assis
Psicóloga
CRP06/120434



Maria Leonor R. D. Monteiro
Assistente Social
CRESS 60404



Maraisa Alves Ferreira
Coordenadora